



60
años



**ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE**

**ACUERDO ESPECIFICO DE INTERCAMBIO DE ESTUDIANTES ENTRE LA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Y
EL INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE**

23068.017066/2017-14

Acordo específico de intercâmbio de estudantes entre a Universidade Federal Do Espírito Santo (Ufes), representada por seu reitor, Professor Doutor Reinaldo Centoducatte, e o Instituto Tecnológico De Estudios Superiores De Occidente (ITESO), representado por seu Reitor, Dr. Jose Morales Orozco.

Acuerdo específico de intercambio de estudiantes entre la Universidade Federal Do Espírito Santo (Ufes), representada por su Rector Dr. Reinaldo Centoducatte y el Instituto Tecnológico De Estudios Superiores De Occidente (ITESO), representada por su Rector Dr. Jose Morales Orozco.

ANTECEDENTES

- a. No Protocolo de Cooperação Acadêmica e Científica entre a Ufes e o ITESO, desejam estabelecer as bases para levar a cabo o presente Acordo Específico para Intercâmbio de Estudantes;
- b. Ambas as partes reconhecem a importância do desenvolvimento das relações interculturais e dos benefícios resultantes das oportunidades acadêmicas para seus estudantes.

Pelo anterior, ambas as partes têm por bem celebrar o presente acordo específico, nos termos e condições que se estabelecem a seguir:

CLÁUSULAS

1. Intercâmbio de estudantes de nível de licenciatura/graduação e estudos de pós-graduação e doutorado.

ANTECEDENTES

- a. Que dentro del Protocolo de cooperación académica y científica entre la Ufes y el ITESO, desean establecer las bases para llevar a cabo el presente Acuerdo Específico para el Intercambio de Estudiantes;
- b. Que ambas partes reconocen la importancia que tiene el desarrollo de las relaciones interculturales y los beneficios que resultan de las oportunidades académicas para sus estudiantes.

Por lo anterior, ambas partes tienen a bien celebrar el presente acuerdo específico, en los términos y condiciones que se establecen en las siguientes:

CLÁUSULAS

1. Intercambio de estudiantes de nivel licenciatura/grado y estudios de postgrado y doctorado.

Jose Morales Orozco, Rector

1 / 6

[Signature]
[Stamp]
[Signature]



ITESO, Universidad
Jesuita de Guadalajara

60
años

1.1 A Ufes e o ITESO se comprometem a facilitar o intercâmbio de estudantes de cada universidade. Os intercâmbios de estudantes sob este acordo podem ter duração de um ano ou um semestre acadêmicos.

1.2 Durante a vigência deste acordo, ambas as instituições concordam em revisar anualmente o número de estudantes enviados e recebidos e tratarão de manter um equilíbrio numérico, sem ter de ser igual em um ano determinado. Os estudantes que participarem do intercâmbio por um semestre serão contados como a metade de um curso anual completo, com respeito ao equilíbrio do intercâmbio.

1.3 A universidade de origem selecionará e indicará seus estudantes para participar deste programa de intercâmbio. A universidade receptora decidirá sobre a aceitação dos estudantes selecionados pela universidade emissora. A recusa de um estudante unicamente ocorrerá quando existirem causas excepcionais e desde que estas sejam confirmadas.

1.4 Cada pedido de admissão será submetido por escrito ao escritório apropriado da instituição receptora e incluirá as seguintes informações de cada candidato:

- Nome;
- Área de interesse;
- Nível de estudos: licenciatura/graduação, estudos de pós-graduação e doutorado;
- Nacionalidade/cópia do passaporte;
- Histórico de notas;
- Lista dos cursos que quer estudar na universidade receptora (compromisso de estudos).

Os estudantes selecionados apresentarão as seguintes informações:

- Formulário de solicitação para estudantes de intercâmbio;
- Acordo de estudos;

1.1 La Ufes y el ITESO se comprometen a facilitar el intercambio de estudiantes de cada universidad. Los intercambios de estudiantes bajo este acuerdo pueden tener una duración de un año o un semestre académicos.

1.2 Durante la vigencia de este acuerdo, ambas instituciones acuerdan revisar anualmente el número de estudiantes enviados y recibidos y tratarán de mantener un balance numérico, sin tener que ser igual en un año determinado. Los estudiantes que participen en el intercambio por un semestre serán contados como la mitad de un curso anual completo con respeto al balance del intercambio.

1.3 La universidad de origen seleccionará y nominará a sus estudiantes para participar en este programa de intercambio. La Universidad receptora decidirá sobre la aceptación de los estudiantes seleccionados por la institución emisora. El rechazo de un estudiante únicamente se producirá cuando existan causas excepcionales y éstas sean acreditadas.

1.4 Cada solicitud de admisión será sometida por escrito a la oficina apropiada de la institución receptora e incluirá la siguiente información de cada candidato:

- Nombre;
- Área de interés;
- Nivel de estudios: licenciatura/grado o estudios de postgrado y doctorado;
- Nacionalidad/Copia de pasaporte;
- Certificación de notas;
- Lista de los cursos que quiere estudiar en la universidad receptora (compromiso de estudios).

Los estudiantes que nomine la presentarán la siguiente información:

- Formulario de solicitud para Estudiantes de Intercambio;
- Acuerdo de estudios;





ITESO, Universidad
Jesuita de Guadalajara

60
años



- Fotocópia do passaporte;
- Certificado acadêmico;
- Carta de exposição de motivos ou interesses para realizar estudos na universidade receptora.

1.5 A instituição receptora entregará a cada estudante aceito uma carta indicando sua admissão ao programa de intercâmbio e admissão à universidade.

1.6 Os estudantes que participarem no intercâmbio continuarão como candidatos para o título oficial correspondente em sua universidade de origem, e não serão candidatos a títulos oficiais na universidade anfitriã. O programa de estudos de cada estudante participante terá de ser aprovado em sua universidade de origem.

1.7 A universidade anfitriã providenciará uma cópia oficial do certificado de qualificações obtidas pelos estudantes participantes da universidade de origem. Qualquer crédito acadêmico obtido na universidade anfitriã deverá ser transferido à universidade de origem em conformidade com os procedimentos determinados por esta.

1.8 As solicitações para o semestre de agosto a dezembro deverão ser recebidas pelo ITESO antes de 15 de abril do mesmo ano. As solicitações para o semestre de março a julho deverão ser recebidas pela universidade ITESO antes do dia 15 de outubro do ano anterior.

As solicitações para o semestre de agosto a dezembro deverão ser recebidas pela Ufes antes de 15 de abril do mesmo ano. As solicitações para o semestre de março a julho deverão ser recebidas pela Ufes antes de 15 de outubro do ano anterior.

1.9 Os estudantes selecionados para o programa de intercâmbio pagarão em sua universidade de origem seus próprios custos de inscrição e matrícula. A universidade receptora não

- Fotocopia del pasaporte;
- Certificado Académico;
- Una carta de exposición de motivos o intereses para realizar estudios en la universidad receptora.

1.5 La institución receptora entregará a cada estudiante aceptado una carta indicando su admisión al programa de intercambio y admisión a la universidad.

1.6 Los estudiantes que participen en el intercambio continuarán como candidatos para el título oficial correspondiente en su universidad de origen, y no serán candidatos a títulos oficiales en la universidad anfitriona. El programa de estudios de cada estudiante participante tendrá que ser aprobado por su universidad de origen.

1.7 La universidad anfitriona proveerá una copia oficial del certificado de calificaciones obtenidas por los estudiantes participantes a la universidad de origen. Cualquier crédito académico obtenido en la universidad anfitriona deberá ser transferido a la universidad de origen de conformidad con los procedimientos determinados por ésta.

1.8 Las solicitudes para el semestre de agosto a diciembre deberán ser recibidas por ITESO antes del 15 de abril del mismo año. Las solicitudes para el semestre de enero a mayo deberán ser recibidas por ITESO antes del 15 de octubre del año anterior.

Las solicitudes para el semestre de agosto a diciembre deberán ser recibidas por UFES antes del 15 de abril del mismo año. Las solicitudes para el semestre de enero a mayo deberán ser recibidas por UFES antes del 15 de octubre del año anterior.

1.9 Los estudiantes seleccionados para el programa de intercambio pagarán en su universidad de origen sus propios costes por

José Manuel Rojas, S.J.

Handwritten signature and stamp.



ITESO, Universidad
Jesuita de Guadalajara

60
años

costrará cotas adicionais por esses. Qualquer cota adicional para cursos especiais, serviços recreativos ou uso de laboratórios serão de responsabilidade do estudante participante.

1.10 Os estudantes de intercâmbio deverão assumir a responsabilidade de encontrar seu próprio alojamento, para o que contarão com a assistência da universidade receptora. Os estudantes de intercâmbio serão responsáveis por todos os gastos adicionais de intercâmbio, incluindo gastos pessoais, de viagem, hospedagem e alimentação.

1.11 Os estudantes participantes serão responsáveis por obter seguro médico e de acidentes e por pagar seus gastos médicos durante sua estadia nas respectivas universidades. O seguro deverá estar vigente desde sua data de chegada até sua data de saída do país.

1.12 Os estudantes selecionados para o intercâmbio seguirão os requerimentos de imigração do país da universidade receptora. Ademais, terão todos os direitos e responsabilidades que a universidade receptora contemple para seus próprios estudantes, devendo observar as leis e regulamentos universitários, e estarão sujeitos às sanções em caso de descumprimento desta cláusula, em cujo caso deverá ser informada a universidade de origem.

2. Administração e vigência

2.1A administração deste acordo específico será de responsabilidade da Secretaria de Relações Internacionais pela Ufes, e por parte do ITESO, do Escritório de Intercâmbio Acadêmico.

concepto de inscripción y matrícula. La Universidad receptora no cobrará cuotas adicionales por estos conceptos. Cualquier cuota adicional por concepto de cursos especiales, servicios recreativos o uso de laboratorios, serán la responsabilidad del estudiante participante.

1.10 Los estudiantes de intercambio deberán asumir la responsabilidad de encontrar su propio alojamiento, para lo cual contarán con la asistencia de la universidad receptora. Los estudiantes de intercambio serán responsables por todos los gastos adicionales de intercambio, incluyendo gastos personales, de viaje, hospedaje y alimentación.

1.11 Los estudiantes participantes serán responsables de obtener seguro médico y de accidentes y pagar sus gastos médicos durante su estadía en las respectivas universidades. El seguro deberá de estar vigente desde su fecha de llegada hasta su fecha de salida del país.

1.12 Los estudiantes seleccionados para el intercambio seguirán los requerimientos de inmigración del país de la universidad receptora. Además, tendrán todos los derechos y responsabilidades que la universidad receptora contemple para sus propios estudiantes, debiendo apegarse a las leyes y reglamentos universitarios y podrán ser sujetos a las sanciones que contemple en caso de incumplimiento de este apartado, en este caso, deberá informarse a la universidad de origen.

2. Administración y vigencia

2.1 La administración de este convenio específico será de responsabilidad de la Secretaria de Relaciones Internacionales por parte de la Ufes, y por parte del ITESO, la oficina de Intercambio Académico.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ITESO Universidad
Jesuita de Guadalajara

60
años



Todas as notificações deverão ser por escrito e dirigidas a:

Universidade Federal Do Espírito Santo –
Secretaria de Relações Internacionais
Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES,
CEP 29075-910

Aos cuidados de Patrícia Alcântara Cardoso
E-mail: acordos.internacional@ufes.br;

ITESO: Instituto Tecnológico y de Estudios
Superiores de Occidente – Coordinación de
Intercambio Académico

Periférico Sur Manuel Gómez Morín 8585

Tlaquepaque, Jalisco

Aos cuidados de: Della Burke

E-mail: deburke@iteso.mx

2.2 O presente acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cinco anos, prorrogando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo denúncia expressa de quaisquer das partes.

2.3 Se uma das instituições desejar terminar o acordo, deverá notificar a outra instituição com no mínimo seis (6) meses de antecedência à data que pretenda tê-lo por finalizado. Neste caso, os estudantes que tenham sido aceitos não serão afetados e lhes será permitido concluir seus estudos na data combinada, respeitando-se todas as cláusulas deste acordo.

De acordo em este convênio específico, firmam-se três (3) originais com a mesma validade, conservando cada uma das partes seu exemplar.

Todas las notificaciones deberán ser por escrito y ser dirigidas a:

Universidade Federal Do Espírito Santo –
Secretaria de Relações Internacionais
Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES,
CEP 29075-910

Atención a: Patrícia Alcântara Cardoso
acordos.internacional@ufes.br;

ITESO: Instituto Tecnológico y de Estudios
Superiores de Occidente – Coordinación de
Intercambio Académico

Periférico Sur Manuel Gómez Morín 8585

Tlaquepaque, Jalisco

Atención a: Della Burke

Correo electrónico: deburke@iteso.mx

2.2 El presente convenio entrará en vigor a partir de la fecha de su firma y tendrá una vigencia de cinco años, prorrogándose automáticamente por iguales períodos sucesivos salvo denuncia expresa de cualquiera de las partes.

2.3 Si una de las instituciones desea terminar el acuerdo, deberá notificarlo a la otra institución cuando menos con seis (6) meses de anticipación a la fecha en lo que lo pretenda dar por finalizado. En este caso, los estudiantes que hayan sido aceptados no serán afectados y se les permitirá concluir sus estudios en la fecha convenida, respetando todas las cláusulas de este acuerdo.

De acuerdo con este convenio específico, se firman tres (3) originales con la misma validez, conservando cada una de las partes un ejemplar.

José Manuel Cardoso, D.º 5/6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ITESO, Universidad
Jesuita de Guadalajara

60
años

Pela Ufes:

Por ITESO:

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

JOSÉ MORALES OROZCO
Rector

Fecha: 13 de febrero 2018

PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretaria de Relações Internacionais

Vitória, 23 de fevereiro 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 4/2013.
Nº Processo: 23068014428201201.
PREGÃO SISPP Nº 116/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02883253000186. Contratado: S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência contratual, incluindo valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$3.386.286,12. Fonte: 8100000000 - 2018NE800087. Data de Assinatura: 27/12/2017.

(SICON - 28/02/2018) 153046-15225-2018NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 153048

Nº Processo: 23068000710201898. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de pão francês, pelo período de 6 (seis) meses para atender às necessidades do Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário Goiabeiras - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153048-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIDEAC - 28/02/2018) 153046-15225-2018NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve:

Homologar Parte do Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, de que tratam os Editais abaixo mencionados:

Edital nº 62/2017-DGP, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 2017.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia Geral

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º | Alvaro Rameal Junior | 149,4 |
| 2º | Bruno Henrique Picon de Carvalho | 105,0 |
| 3º | Polliana Paganoto Moura | 103,8 |

Edital nº 02/2018-DGP, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2018.

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO
Departamento: Linguagens, Cultura e Educação
Área/Subárea: Pedagogia/Alfabetização
- Não houve candidato inscrito

LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA
Diretor
Substituto

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº. 12/2018. Processo nº. 23068.017066/2017-14. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Instituto Tecnológico De Estudos Superiores De Occidente (ITESO). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 28/02/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

Nº. 13/2018. Processo nº. 23068.022344/2017-47. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad Tecnológica del Cibao Oriental/UTECO (República Dominicana). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 28/02/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030100053

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar parte do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 62/2017-DGP, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 2017.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
Departamento: Ciências Sociais
Área/Subárea: Ciências Sociais

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º | Messias Moreira Basques Júnior | 226,8 |
| 2º | Renan Lubanco Assis | 159,5 |
| 3º | Domitila Costa Cayres | 155,6 |
| 4º | Nara Lima Mascarenhas Barbosa | 121,9 |
| 5º | Rafaela Silva Dornelas | 115,7 |
| 6º | Lara Satório Gonçalves | 109,5 |
| 7º | Rachel Franzen Fukuda | 108,2 |
| 8º | Jayne Karlos Reis Lopes | 105,9 |
| 9º | Vinicius Tomaz Fernandes | 95,0 |
| 10º | James Soares de Araújo | 78,2 |

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 43: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ESTAGIILITE ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 05.030.438/0001-07
Objeto: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2018
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 44: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: OLIVEIRA CARDOSO, CARVALHO DE BRITO, LIBARDI, COMARELA E ZAVARIZE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 09.442.282/0001-51
Objeto: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2018
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 45: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: TV 2000 LTDA
CNPJ: 36.046.423/0001-90
Objeto: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2018
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 046: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES- CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: CLERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - LEAL CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 21.047.999/0001-02
Objeto: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2018
Vigência: a partir da data da publicação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia, vem NOTIFICAR a empresa AÍHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ERELLI, CNPJ: 10.428.493/0003-80, acerca do seguinte fato: irregularidade fiscal junto à Receita Federal e INSS referente ao Pregão Eletrônico 50/2016 - UASG 153047 - hucam/ufes, causando prejuízos a instituição hospitalar. Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dirigida ao Superintendente/Hucam/Ebserh, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecilia, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

GLEISSE MARA MAVGESKI SALLES
Chefe do Setor de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2018

Empresa vencedora: 01.772.798/0002-33 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

GILBERCLEIA FARIAS
Pregoeira

(SIDEAC - 28/02/2018) 153047-15225-2018NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 15/2018, publicado no D.O.U. de 19/01/2018:

1 - Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)
Classe: Assistente A - 20 horas
Área: Gestão Ambiental e Segurança Industrial.
Classificação: Raphael Rodrigues de Paula (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 13/2018, publicado no D.O.U. de 19/01/2018:

1 - Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Linguagem e Práticas das Artes Audiovisuais.
Classificação: André Luiz Sampaio de Oliveira (1º lugar), Ivan Mussa Tavares Gomes (2º lugar), Yuri Garcia Piedade Kurylo (3º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 08/2018, publicado no D.O.U. de 17/01/2018:

1 - Departamento de Psicologia (GSI)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Metodologia de Pesquisa em Psicologia.
Classificação: Izaque Miguel da Silva (1º lugar), Luiza Teles Mascarenhas (2º lugar), Stallone Pereira Abrantes (3º lugar), Rafaelle Cristine Diogo Melo (4º lugar), Fabio Montalvão Soares (5º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 68/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Processo Seletivo Simplificado nº 68/2018, D.O.U. nº 39 de 27 de fevereiro de 2018 - seção 3 - páginas 59 e 60.

Onde se lê:
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Todas as Licenciaturas.
- Mestrado: Educação ou Sociologia ou História ou Geografia ou Antropologia
Leia-se:
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Todas as Licenciaturas.
- Mestrado: Educação ou Sociologia ou História ou Geografia ou Antropologia ou Relações Étnico-Raciais.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069001120201872.
DISPENSA Nº 17/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02676310000156. Contratado: IDEIAS TURISMO LTDA - Objeto: Contratação de Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/02; Lei 8078/90. Vigência: 27/02/2018 a 27/08/2018. Valor Total: R\$1.125.176,95. Fonte: 8100000000 - 2018NE800191. Data de Assinatura: 27/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 150182-15227-2017NE800155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.